Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
23 NOV. 2009
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°541/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-25.000,00(Vinte e cinco mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

0**20600**	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3050341.2013	Manut. Ativ- Endemias	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$- 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-23.000,00

Art. 2° - Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

0**20600**	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3050341.2013	Manut. Ativ- Endemias	
3.1.90.11	Venc. e Vantanges Fixas- Pessoal	R$-20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 5.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076